



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.627/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DIEGO CAJADO NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **DIEGO CAJADO NEVES**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Travessa Sétima (7ª), nº 1239, Bairro Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Setor 002, Quadra 204, Lote 0084, cadastro imobiliário nº 8423, medindo 14,00 metros de frente e fundo por 33,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 462,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Travessa Sétima.
Lado Direito: Cadastro Imobiliário PMI nº 8424.
Lado Esquerdo: Cadastro Imobiliário PMI nº 8421.
Fundos: Cadastro Imobiliário PMI nº 8453.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de janeiro de 2013.

~~ELIENE NUNES DE OLIVEIRA~~
-Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração